

# **II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA  
CRIMINAL E PROCESSO III**

**JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI  
SÉRGIO HENRIQUES ZANDONA FREITAS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gagher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Sérgio Henriques Zandona Freitas

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-203-3

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

#### III

---

#### **Apresentação**

É com muita satisfação que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO III” do II Encontro Virtual do CONPEDI, com a temática “Direito, Pandemia e Transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), Sociedade Científica do Direito no Brasil, e apoio da UNICHRISTUS - Centro Universitário Christus, em evento realizado entre os dias 02 e 08 de dezembro de 2020, de forma remota, com a utilização da Plataforma ConferênciaWeb RNP, tendo em vista o momento mundial de pandemia e isolamento social imposto pelo COVID19.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual penal, apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e Linha de pesquisa. Compõe-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos relevantes.

Assim, a coletânea reúne uma gama de pôsteres que apontam questões jurídicas relevantes na sociedade contemporânea, todos com olhos e vinculados ao Estado Democrático de Direito.

O primeiro pôster teve com título “O POPULISMO PENAL MIDIÁTICO COMO FATOR DE LEGITIMAÇÃO DA VIOLÊNCIA POLICIAL: O CONTROLE SOBRE OS CORPOS”, das autoras Débora Cristina da Silva Passos e Maria Vitória Balieiro Pinheiro.

O segundo pôster “OS DESAFIOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO DEFENSIVA NO PROCESSO PENAL BRASILEIRO FRENTE À CULTURA INQUISITÓRIA” da lavra do autor Matheus Carvalho Pereira, sob a orientação da Professora Lidiane Maurício dos Reis.

“PACOTE ANTICRIME E A VALIDAÇÃO DO SISTEMA ACUSATÓRIO NO PROCESSO PENAL: A TARDIA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PROCESSUAL PENAL À CONSTITUIÇÃO”, terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Marcelle Carneiro Mota da Silva.

O quarto texto, com o verbete “PREVENÇÃO AO COVID-19 NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 62/2020 DO CNJ”, de autoria de Caio Carneiro Freire.

O quinto texto, da lavra das autoras Maria Inês Lopa Ruivo e Letícia Torrão e Silva, é intitulado “PRISÃO PREVENTIVA NA PANDEMIA: A RECOMENDAÇÃO Nº 62 DO CNJ E A PRISÃO DOMICILIAR”.

No sexto pôster intitulado “RELEITURA. PROGRAMA REMIÇÃO DA PENA PELA LEITURA: EFETIVIDADE EM UNIDADES PRISIONAIS DE DIFERENTES DENSIDADES POPULACIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS”, de autoria de Liana Antunes Vieira Tormin e de Rodrigo Ribeiro Cardoso, sob a orientação do Professor Saulo de Oliveira Pinto Coelho.

O sétimo texto da coletânea, da autora Juliana Gomes Onofre da Silva, sob a orientação da Professora Verena Holanda de Mendonça Alves, aprovado com o verbete “SELETIVIDADE PENAL: O INTERESSE DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE NO ESTIGMA FALACIOSO DA CLASSE DOMINADA”.

“TECNOLOGIA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO: COMO OS DIREITOS E GARANTIAS ESTÃO SENDO GARANTIDOS AO ENCARCERADO NA PANDEMIA” é o título do oitavo texto da coletânea, com autoria de Lorenna Castro Gama e orientação do Professor Ronaldo Alves Marinho da Silva.

O nono pôster foi denominado “UM EMBATE ENTRE NORMAS: O CRIME DE RACISMO PODE SER CONSIDERADO UMA ESPÉCIE DE TERRORISMO?” pelas autoras Laura Bernis Mohallem e Sofia Moreira Martins, sob a orientação do Professor Sérgio Henriques Zandoná Freitas.

E o décimo e último texto, intitulado “UM ESTUDO ACERCA DA CIBERCRIMINALIDADE EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19”, dos autores Renan Tolentino Saraiva e Gabriela Emanuele de Resende.

Em linhas gerais, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação salutar dos autores em combinar o exame dos principais contornos teóricos dos institutos, aliando a visão atual de efetividade na busca por direitos e garantias fundamentais na esfera criminal. A publicação apresentada ao público possibilita acurada reflexão sobre tópicos avançados e desafiadores do Direito material e processual penal contemporâneo. Os textos são ainda enriquecidos com investigações legais e doutrinárias da experiência jurídica estrangeira a possibilitar um intercâmbio essencial à busca

de soluções para as imperfeições do sistema brasileiro e internacional.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de preceitos insculpidos no Estado Democrático Constitucional de Direito.

10 de dezembro de 2020.

Professora Ms. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni

Docente na Universidade de Mogi das Cruzes - Campus Vila Leopoldina/SP e do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários

jaquelineplzanetoni@gmail.com

Professor Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas

Coordenador e Docente Permanente do PPGD e do PPGMCult da Universidade FUMEC e do

Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP)

[sergiohzf@fumec.br](mailto:sergiohzf@fumec.br)

# SELETIVIDADE PENAL: O INTERESSE DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE NO ESTIGMA FALACIOSO DA CLASSE DOMINADA

Verena Holanda de Mendonça Alves<sup>1</sup>  
Juliana Gomes Onofre da Silva

## Resumo

INTRODUÇÃO: “São as parias, os deserdados, os parasitas, os lúmpens, os perigosos, os reprovados, os inimigos, os desamparados moral e socialmente, em uma palavra, os pobres. São eles os portadores da periculosidade fictícia. É sobre eles que cai a fúria persecutória do Estado” (MARTINI, 2007 p. 43).

O Sistema Penal Brasileiro funciona como um dos principais executores e financiadores do abismo social inerente a todos os brasileiros, no entanto, atingindo maciça e diretamente a classe social dominada em detrimento da dominante economicamente. Em concordância, as instâncias de controle atuam por meio de processos de dominação formais (Policia, Ministério Público) e informais (Meios de comunicação, escola, opinião pública), objetivando a punibilidade e o estigma deletério de determinado grupo social, de acordo com seu prévio e arbitrário interesse, privilegiando específico grupo de indivíduos, que monopolizam o sistema capitalista, seletando os bens jurídicos fulcrais e dessa forma destinando o grupo social mais vulnerável para superlotar penitenciárias. Logo, estas instâncias de controle atuam por meio da Seletividade Penal, método que proporciona uma clivagem social, uma divisão cada vez maior entre pobres e ricos, trabalhando com a rotulagem falaciosa de indivíduos, atribuindo-os status de marginais, perigosos ou danosos para a sociedade.

É imprescindível ressaltar, como cita Juliana Moreira (2019) que o Sistema Penal é seletivo na aplicação e execução das leis, baseando-se em fatores socioeconômicos, impondo rotulações sem fundamentação. Nessa perspectiva, é possível inferir que as leis no Brasil são criadas para privilegiar o grupo social dominante. O legislador cria e executa as leis com o objetivo da punibilidade mais severa aos pobres, aqueles que apresentam risco ao patrimônio do grupo social dominante. É possível verificar tais afirmações quando observam-se os dados do INFOPEN (Sistema de Informação Estatística do Sistema Penitenciário Brasileiro). Este aponta que a população carcerária atual é formada em sua maioria por jovens de 18 a 29 anos, negros e de classe baixa, evidenciando a seletividade e a conveniência no estigma de determinada classe social. Ressalta-se que sujeitos despossuídos economicamente não são os únicos que efetuam crimes, mas encontram-se sob o olhar permanente das instâncias de controle.

Em contraposição, ergue-se a Teoria do Etiquetamento Penal (Labelling approach) apresentando-se como um modelo reacionário, dilucidando que os rótulos atribuídos ao

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

sujeito não são características individuais, mas processos históricos de dominação grupal, destinando um grupo a ser visto por características negativas, dessa forma, o mesmo crime pode ser visto por ângulos divergentes a depender do praticante, “assim, o Labelling approach envolve-se com as reações das instâncias oficiais de controle (...) tem estudando o efeito estigmatizante da polícia, dos órgãos de acusação pública e juízes” (BARATTA, 2002 p.86).

Portanto, o presente trabalho visa analisar, em que medida as instâncias de controle apresentam interesses desconectados com as orientações constitucionais, estigmatizando grupos sociais e criminalizando corpos.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** Em que medida as instâncias de controle buscam interesses antidemocráticos, utilizando como caminho para manutenção do poder a estigmatização de parcelas pobres?

**OBJETIVOS:** O presente trabalho tem como objetivo analisar os discursos por trás das políticas públicas que tangenciam a área penal, verificar que estes não se apresentam de forma desinteressada, mas utilizam-se da estigmatização de parcelas pobres para a manutenção de uma estrutura de poder, violando diretamente a Constituição Federal de 1988.

**MÉTODOS:** A presente pesquisa foi realizada pelo método indutivo, através de pesquisa bibliográfica em obras de renomados autores da área, como Baratta e Martini. Também foi realizada análise de dados disponibilizados nas planilhas e informações públicas do DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional) no site do Ministério da Justiça.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Deve-se pontuar que, tristemente, a real face do Sistema Penal é extremamente violadora de garantias constitucionais, uma vez que atua com a punibilidade injusta sobre sujeitos despossuídos socialmente. As instâncias de controle utilizam-se de meios diversos para concretizar o estigma, a marginalização e posteriormente o encarceramento em massa, definindo desumana e injustamente quem é o detentor do sistema e das leis e quem deve ser excluído socialmente.

A teoria do Etiquetamento Penal alumbra o factual interesse das instâncias de controle, afirmando que processos graduais de dominação atuam para rotular um grupo, desvirtuando o pensamento de individualismo em relação a rotulagem. A luz dessa teoria pode-se afirmar que o estigma criado sobre esses sujeitos produz efeitos irreversíveis, os quais serão institucionalizados socialmente e serão fatores que definirão a vida em sociedade, privilegiando uma classe sobre a outra, tanto na interação social, quanto na criação das leis. Tais afirmações foram comprovadas ao se perceber como os dados públicos sobre a população carcerária nacional demonstram a inserção de um grupo econômico e racialmente certo dentro das carceragens brasileiras.

Em relação ao aspecto legislativo, segundo Márcia Martini (2007) o processo de seletividade na criação das leis dar-se de duas formas, a criminalização primária e secundária.

A criminalização primária ocorre na gênese das leis, na criminalização das classes subordinadas, objetivando preservar o status quo da classe dominante e o processo de criminalização secundária ocorre na execução dessas leis, ou seja, a instâncias de controle acerbam prontamente sujeitos que apresentam o estigma da criminalidade. De acordo com Pedro Ganem (2017) os crimes cometidos por pobres, como tráfico de drogas e crimes patrimoniais apresentam pena muito maior do que os cometidos por ricos, como sonegação de impostos e corrupção, evidenciando, que a punibilidade dar-se por um aspecto socioeconômico.

Por fim, verificou-se que o interesse das instância de controle no estigma falacioso da classe dominada são esses: a salvaguarda dos bens jurídicos fulcrais para a classe social enriquecida, ambicionando a preservação e o afastamento de tais bens da classe social dominada, ou seja, os pobres, a continuidade do poder na tutela da classe dominante e a punibilidade injusta dos sujeitos mais vulneráveis, objetivando a manutenção do status quo dos individuo imperantes, visando a culpabilidade e a perpetuação do estigma do grupo que não pode defender-se frente ao sistema e com isso torna-se cliente dele.

**Palavras-chave:** Etiquetamento, Estigma, Arbitrariedade

### **Referências**

BARATTA, Alessandro. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

GANEM, P. M. Seletividade Penal e Elaboração das Leis. Jusbrasil, 2017. Disponível em: <https://pedromaganem.jusbrasil.com.br/artigos/448556919/a-seletividade-penal-e-a-elaboracao-das-leis>. Acesso em: 16 set. 2020.

INFOPEN. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Brasília; Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), junho/2019. Disponível em: <http://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>. Acesso em: 25 set. 2020.

MARTINI, M. A Seletividade Punitiva como Instrumento de Controle das Classes Perigosas. MPMG Jurídico. Belo Horizonte, 2007.

MOREIRA, Juliana Gonçalves et al. A Seletividade na Aplicação das Leis no Brasil à Visão da Teoria do Criminoso Nato de Lombroso e da Teoria do Etiquetamento de Becker e

Goffman. *Jornal Eletrônico Faculdade Vianna Júnior*, v. 11, n. 2, 2019.